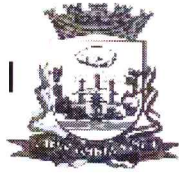


PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜÍ

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL N.º 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2022

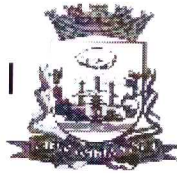
Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital n.º 16/2022 – Pregão Presencial n.º 002/2022 – **LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COTA PRINCIPAL PARA O ITEM N.º 03 E 10, COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI PARA OS ITENS N.º 04 E 11, MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI PARA OS ITENS N.º 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14 E 15. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA: ABERTO FECHADO, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRAVESSEIROS, FRONHAS, LENÇÕIS E COBERTORES, DESTINADOS AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificações dos anexos I e II – Termo de Referência. Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos – situada na Rua Anhanguera, nº 1.155 – Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigüí, reuniram-se a Pregoeira designada, **Senhora Tatyane Fernanda Martins**, e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros **Ariadne Antonio Gandolfi, Ênio Nicolau Linares Garcia e Rafael Naches Panini**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente a Pregoeira deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, esta Pregoeira Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** das empresas provisoriamente vencedoras, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo elas: 1-) **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.430.444/0001-10;** 2-) **CRIATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E EPI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.143.341/0001-30;** 3) **ELO TEXTIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.844.636/0001-39;** 4) **M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.853.918/0001-90;** 5-) **RB TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.974.051/0001-82** E 6-) **TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

CNPJ 46.151.718/0001-80

COLCHÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.652.650/0001-21. A Pregoeira deu início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital, verificando-se que as empresas encontram-se em situação regular. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelo licitante na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, a Pregoeira confirmou a **HABILITAÇÃO** das empresas: **1-) CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - EPP; 2-) CRIATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E EPI LTDA - EPP; 3) ELO TEXTIL LTDA - EPP; 4) M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI - EPP; 5-) RB TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME E 6-) TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI – ME.** Assim, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação. Face a um lapso no momento do Cadastro do Processo o campo “Atestado de Capacidade Técnica” não foi ativado, e após diligência juntamente a Secretaria de Negócio Jurídico, a mesma orientou que, considerando o princípio da igualdade e da competitividade ficam as empresas provisoriamente vencedoras do certame convocadas para que apresentem os documentos exigidos na Cláusula 14.5.1 do Edital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. As empresas que já tenham anexados os Atestados aos documentos ficam dispensadas do envio. Na sequência, concedeu o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, conforme nos termos da Cláusula 15ª do Edital. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORAS** do objeto do certame as empresas: **1-) CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP, itens de nº 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10 e 14; 2-) CRIATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E EPI LTDA – EPP, item de nº 13; 3) ELO TEXTIL LTDA – EPP, itens de nº 02 e 06; 4) M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, item de 12; 5-) RB TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, item de nº 11 E 6-) TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI – ME, itens de 01 e 15.** **DA PROPOSTA READEQUADA:** Com base nas Cláusulas 13.1 e 13.2 do Edital, ficam as empresas vencedoras do presente certame CONVOCADAS para que apresentem a proposta comercial readequada de acordo com o último lance ofertado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, conforme orientações repassadas no chat. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO,** face a possibilidade de conferência da autenticidade dos documentos anexos junto a plataforma, ficam as empresas dispensadas do envio físico dos mesmos. **DAS AMOSTRAS:** Com base na Cláusula 14.6 do Edital, fica(m) a(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s) do certame **CONVOCADA(S)** para que proceda(m) com a apresentação de 01 (uma) amostra do(s) item(ns) o(s)





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGÜI

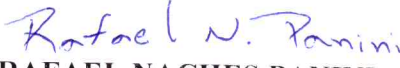
CNPJ 46.151.718/0001-80

qual(is) fora(m) declarada(s) vencedora(s), no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o encerramento da sessão pública, nos termos do Edital. **DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** As amostras deverão ser acompanhadas das Documentações Técnicas, conforme especificado no Anexo II – Termo de Referência e a(s) empresa(s) que não apresentar(em) os laudos e/ou catálogos, será(o) desclassificada(s). O julgamento e análise dos critérios que competem a Pregoeira nos termos do edital restaram devidamente cumpridos, sendo que será aguardado o transcorrer do prazo recursal. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Conforme a Lei Municipal nº 6.993/2021 não foi possível realizar a transmissão ao vivo do presente certame em razão de falha do aparelho utilizado com a conexão de internet. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ariadne Antonio Gandolfi, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


TATYANE FERNANDA MARTINS
Pregoeiro Eletrônico Oficial


ARIADNE ANTONIO GANDOLFI
Equipe de Apoio


ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
Equipe de Apoio


RAFAEL NACHES PANINI
Equipe de Apoio